



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO

**TERMO DE REFERÊNCIA
PCT BRA/IICA/05/004 – PAN DESERTIFICAÇÃO**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto de Cooperação Técnica PCT BRA/IICA/05/004 - PAN Desertificação de “Apoio às ações de implementação do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAN-Brasil”.

2 – CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

Consultor, pessoa física, na modalidade produto, para dar suporte ao Ministério do Meio Ambiente-MMA na geração de informações técnicas sobre programas de regularização ambiental necessárias ao desenvolvimento da versão offline do Cadastro Ambiental Rural-CAR com aplicativo de geolocalização de propriedades rurais incluindo aquelas inseridas nas Áreas Suscetíveis à Desertificação-ASD.

3.1 Enquadramento da Consultoria:

Objetivo Imediato 2: “Estabelecer mecanismos para a concepção, criação e revisão de políticas de desenvolvimento sustentável para as ASD, criando e fortalecendo institucionalidades para o combate à desertificação”.

Resultado 2.2: “SEDR fortalecida para a articulação de políticas, programas e projetos de maneira a contribuir para a construção de novos paradigmas, modelos e instrumentos de promoção ou fomento ao desenvolvimento sustentável das ASD”.

3 – JUSTIFICATIVA

O Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/05/004, sob a direção do Departamento de Combate à Desertificação da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável – DCD/SEDR, tem por objetivo contribuir para a implementação de ações de combate à desertificação, mediante a consolidação do Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca – PAN Brasil. Dentre as ações e atividades previstas pelo Plano de Execução do Projeto para o alcance das metas estão aquelas que visam ao estabelecimento de mecanismos para a concepção, criação e revisão de políticas de desenvolvimento sustentável para as Áreas Suscetíveis à Desertificação – ASD (área foco do PAN Brasil) criando e fortalecendo institucionalidades para o combate à desertificação.

O processo de implementação das ações e combate à desertificação implica em permanente esforço de articulação, coordenação e cooperação com os diversos segmentos e atores que atuam com o tema. Além disso, há a necessidade de se construir agendas comuns de trabalho que visem à ampliação da capacidade nacional para o enfrentamento dos problemas diagnosticados nas Áreas Suscetíveis à Desertificação – ASD.

O MMA, por meio deste PCT, apoiou os governos dos estados inseridos nas ASD, a elaborarem seus Programas de Ação Estaduais de Combate à Desertificação - PAE's que norteiam a implementação de ações articuladas no controle e no combate à desertificação e a pactuação dos acordos sociais envolvendo os mais diversos segmentos da sociedade local. Cabe ao MMA, com base nos princípios do PAN Brasil, apoiar a implementação dos programas estaduais, estratégia plenamente adotada no PCT.

O combate à desertificação requer ações transversais estratégicas sobre o ambiente socioambiental e pressupõe o desenvolvimento de ações para controlar e prevenir a degradação do solo e seu avanço, recuperar áreas degradadas e, sobretudo, influir no comportamento social, econômico e político da sociedade. Para a SEDR/MMA, enquanto instituição nacional executora do PCT BRA/05/004, a transversalidade do tema exige uma gestão pública compartilhada buscando a sinergia dos programas e ações para o combate à desertificação e mitigação dos efeitos da seca.

Dessa forma, a SEDR/MMA com o apoio da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente-SECEX/MMA, via Departamento de Gestão Estratégica – DGE, buscam integrar esforços e congregar estratégias que permitam harmonizar e complementar as ações preconizadas pelo PAN Brasil e Programas de Ação Estaduais de Combate à Desertificação-PAEs, especificamente, em temas voltados para a melhoria das condições ambientais e convivência com a semiaridez nas ASD.

Dentro do Programa de Regularização Ambiental – PRA, obrigatório para todos as propriedades rurais do país, segundo o novo Código Florestal (Lei Nº 12.651 de 25 de maio de 2012), o Cadastro Ambiental Rural - CAR é a ferramenta central. O CAR proverá um banco de dados eletrônico de propriedades rurais com informações sobre as condições ambientais da área, possibilitando o monitoramento e combate ao desmatamento. Sendo o desmatamento o principal vetor que leva a desertificação nas ASD (MMA, 2004), e considerando os manejos florestais sustentáveis como ferramenta para mitigar os impactos associados a desertificação, se torna de suma importância que o CAR seja amplamente implementado em curto espaço de tempo nas ASD. O sistema, que será operado pelos estados, contará com mapeamento, georreferenciamento das propriedades rurais, identificando áreas de Área de Preservação Permanente-APP e Reserva Legal, juntamente com a sua classificação em termos de degradação e identificação de áreas para a conservação de acordo com o Código Florestal. O registro também incluirá o tempo-limite e as ações necessárias para se regularizar a área, como a restauração de áreas degradadas que foram ilegalmente desmatadas.

Nesse contexto, o suporte para a definição do Programa de Regularização Ambiental – PRA do Governo Federal, visa um planejamento integrado das propriedades e posses rurais que são elementos base para as ações de combate à desertificação e podem ser revertidos para outros ambientes do território nacional. Dessa forma, essa iniciativa do PCT contribui para uma ação estratégica no ambiente do PAN Brasil e dos PAEs para uma gestão ambiental das propriedades rurais e tendo em vista a amplitude das ações para a mitigação dos efeitos da seca e a importância dessa iniciativas para todo o território nacional vai se fazer uma parceria que é mais abrangente e não só para as ASD. A diversidade das ASD é tão ampla que permite fazer um esforço para todo o País.

Diante da necessidade de se atender qualitativamente às demandas supramencionadas e de se ter o apoio de serviços especializados, este documento dispõe sobre o detalhamento para a contratação de consultoria, pessoa física, na modalidade produto.

4 – OBJETIVO DA CONSULTORIA

Apoiar o Ministério do Meio Ambiente na geração de informações técnicas necessárias ao desenvolvimento de uma versão offline do Cadastro Ambiental Rural-CAR com aplicativo de geolocalização de propriedades rurais incluindo aquelas inseridas nas Áreas Suscetíveis à Desertificação visando um planejamento integrado das propriedades e posses rurais que são elementos base para as ações de combate à desertificação e podem ser revertidos para outros ambientes do território nacional.

5 – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 5.1 Apoiar a definição do formato e conteúdo do Sistema CAR offline;
- 5.2 Integrar a equipe de desenvolvimento observando as obrigatoriedades impostas pelo código florestal para o desenvolvimento do CAR Offline e do aplicativo de geolocalização;
- 5.3 Apoiar as ações de coordenação do Grupo de Trabalho, que deverá estabelecer padrões e requisitos técnicos para o desenvolvimento do sistema, na execução e melhor adequação ao SICAR;
- 5.4 Compilar informações sobre o desenvolvimento do sistema, e elaborar cronograma contendo previsão de término de cada etapa;
- 5.5 Apoiar a implementação de um piloto do sistema CAR offline, prioritariamente no ambiente das Áreas Suscetíveis à Desertificação – ASD, utilizando-se de casos reais em diversas condições de utilização e de meios de transmissão, coletando as informações acerca do teste;
- 5.6 Cooperar no levantamento de informações/insumos para integrar normativas a serem editadas pelo MMA referentes ao sistema CAR offline.

6 – PRODUTOS ESPERADOS

PRODUTO 1. Relatório técnico sobre as reuniões do Grupo de Trabalho que determinará os padrões/requisitos técnicos para o desenvolvimento do sistema, contendo recomendações sobre a execução para a melhor adequação ao SICAR;

PRODUTO 2. Relatório técnico contendo insumos para a compilação das informações sobre o desenvolvimento do sistema e para a elaboração do cronograma contendo previsão de término de cada etapa;

PRODUTO 3. Relatório técnico contendo subsídios e recomendações para apoiar a fase de implementação de um piloto-teste do sistema CAR offline com as diversas condições de utilização e de meios de transmissão e a compilação dos insumos acerca do teste;

PRODUTO 4. Relatório técnico contendo recomendações para o levantamento das normativas a serem editadas pelo MMA para o sistema CAR offline.

7 – FORMA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

O Consultor deverá apresentar os produtos especificados no item 6 sob a forma de minuta, para análise da equipe técnica do DCD-SEDR/MMA, DGE/SECEX/MMA e IICA.

Após análise e aprovação dos produtos, o Consultor deverá encaminhá-los para a Coordenação do Projeto, em formato definitivo, em 02 (duas) vias originais impressas (papel formato A4, encadernados com capa plástica e espiral) e em meio digital (2 Cds). A elaboração dos relatórios deverá seguir os padrões estabelecidos pelo IICA.

8 – INSUMOS

Será disponibilizado espaço físico junto ao Departamento de Gestão Estratégica/SECEX/MMA para atender as demandas da consultoria. A base de dados e os materiais técnicos do Ministério do Meio Ambiente necessários à realização dos trabalhos previstos serão disponibilizados ao Consultor.

Eventualmente o Consultor necessitará deslocar-se para atender as atividades previstas neste Termo de Referência, conforme Item 14.

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO / DURAÇÃO DA CONSULTORIA

O prazo previsto para execução das atividades contidas nesse Termo de Referência é de **12 (doze) meses** contados a partir da data de assinatura do contrato. Os Produtos serão entregues de acordo com o Cronograma a seguir:

PRODUTOS	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Produto 1	X											
Produto 2				X								
Produto 3								X				
Produto 4												X

OBS. As datas exatas não foram definidas levando em conta que alguns dos produtos contemplados neste TDR dependem da disponibilidade dos demais atores sociais para participar das reuniões técnicas.

10 - LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

Os serviços deverão ser executados em Brasília, junto ao Departamento de Gestão Estratégica/SECEX/MMA do Ministério de Meio Ambiente-MMA.

11 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento está vinculado à análise e aprovação dos produtos pela Coordenação do Projeto e será efetuado em **4 (quatro) parcelas** conforme explicitado no quadro a seguir:

Parcela	Descrição do Produto	Valor	Percentual
Parcela 1	PRODUTO 1 - Relatório técnico sobre as reuniões do Grupo de Trabalho que determinará os padrões/requisitos técnicos para o desenvolvimento do sistema, contendo recomendações sobre a execução para a melhor adequação ao SICAR;	9.900,00	15%
Parcela 2	PRODUTO 2 – Relatório técnico contendo insumos para a compilação das informações sobre o desenvolvimento do sistema e para a elaboração do cronograma contendo previsão de término de cada etapa;	19.800,00	30%
Parcela 3	PRODUTO 3 – Relatório técnico contendo subsídios e recomendações para apoiar a fase de implementação de um piloto-teste do sistema CAR offline com as diversas condições de utilização e de meios de transmissão e a compilação dos insumos acerca do teste;	16.500,00	25%
Parcela 4	PRODUTO 4 – Relatório técnico contendo recomendações para a compilação das normativas a serem editadas pelo MMA para o sistema CAR offline.	19.800,00	30%
TOTAL		66.000,00	100%

Com base nas qualificações exigidas e considerando a complexidade do trabalho a ser desenvolvido e o tempo de dedicação ao projeto, com previsão de cerca de 1000 horas técnicas, foram tomados como referência os valores da hora técnica praticados pelo IICA para o Consultor Sênior (nível superior, com especialização/mestrado até 10 anos de experiência) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA para o Consultor nível superior com pós-graduação.

12 – ÓRGÃO/UNIDADE DE VINCULAÇÃO

O contrato será firmado no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional BRA/IICA/05/004 - PAN DESERTIFICAÇÃO, executado pela Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDR/MMA, e contará com a parceria da Equipe Técnica do Departamento de Gestão Estratégica da Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente– DGE/SECEX/MMA

13 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

A supervisão dos trabalhos da consultoria ficará sob a responsabilidade da Equipe Técnica do Departamento de Gestão Estratégica/SECEX/MMA com acompanhamento da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável – SEDR/MMA através da Diretoria Nacional do Projeto BRA/IICA/05/004 e do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura – IICA.

14 – CUSTO TOTAL

O custo estimado da consultoria é de **R\$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais) relativo aos produtos e **R\$ 13.447,80** (treze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) estimado em viagens, totalizando **R\$ 79.447,80** (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). As viagens previstas para a execução dos produtos serão pagas diretamente pelo Projeto, via SDP, com a devida prestação de contas do consultor ao final do contrato, conforme previsto.

PREVISÃO DE VIAGENS

Trecho	Período Estimado/ Nº de Diárias	Valor da Diária + Adicional de Deslocamento * (R\$)	Valor da Passagem Aérea (R\$)	TOTAL (R\$)
Brasília/Recife/Brasília	3 pernoites / 3,5 diárias	838,40	1.400,00	2.238,40
Brasília/Salvador/Brasília	3 pernoites / 3,5 diárias	838,40	1.400,00	2.238,40
Brasília/Fortaleza/Brasília	3 pernoites / 3,5 diárias	838,40	1.400,00	2.238,40
Brasília/Natal/Brasília	3 pernoites / 3,5 diárias	797,10	1.400,00	2.197,10
Brasília/Belo Horizonte/Brasília	3 pernoites / 3,5 diárias	838,40	1.400,00	2.238,40
Brasília/Cuiabá/Brasília	3 pernoites / 3,5 diárias	797,10	1.500,00	2.197,10
TOTAL	18 pernoites / 21 diárias	4.947,80	8.500,00	13.447,80

* Ao valor das diárias foi acrescido o Adicional de Embarque e Desembarque estabelecido pelo Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, Anexo II.

15 - FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos para pagamento da consultoria são oriundos do PCT BRA/IICA/05/004 - PAN Desertificação.

16 – OBRIGAÇÕES DO CONSULTOR

- O consultor deverá cumprir os prazos previstos no cronograma apresentado no item 9.
- O consultor deverá participar das reuniões de trabalho acordadas com as equipes técnicas do DGE/SECEX e do DCD/SEDR.

17 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

17.1 Formação Acadêmica:

- 1- Curso Superior com bacharelado em Administração ou áreas afins;
- 2- Pós-graduação em Gestão de Projetos ou áreas afins.

17.2 - Experiência Profissional:

- 1 - Profissional com experiência comprovada de no mínimo 5 anos na área de sistematização e gestão de informação de planos e projetos relacionados a temática Florestal/Ambiental e conservação da Biodiversidade.
- 2 - Experiência comprovada em acompanhamento e implementação de projetos técnicos, coordenação de eventos de formação técnica e de difusão de conhecimento.
- 3 - Experiência comprovada de articulação e mobilização de equipes técnicas.
- 4 - Experiência de trabalho junto a órgãos públicos e organismos internacionais, comprovando a realização de serviços similares ou compatíveis com o que se pretende que seja desenvolvido por meio deste Termo de Referência.

18 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A seleção tem como fundamento legal o Decreto nº 5.151 de 22 de julho de 2004 e a Portaria MRE nº 717 de 9 de dezembro de 2006. Os critérios de avaliação e qualificação dos candidatos constam do Anexo I deste Termo de Referência e tem como base a Portaria nº 441 de 11 de novembro de 2011 do Ministério do Meio Ambiente, que dispõe sobre normas e procedimentos a serem observados para a contratação de serviços técnicos de consultoria de pessoa física.

19 - OUTRAS INFORMAÇÕES

O plano de trabalho detalhado deverá ser apresentado pelo consultor contratado, contemplando a metodologia de trabalho, as atividades a serem desenvolvidas, cronograma de trabalho e informações pertinentes em conformidade com o Termo de Referência, não constituindo produto a ser pago.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO

ANEXO I

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1. AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

Esta etapa de avaliação de currículos tem caráter eliminatório e classificatório. Os currículos devem ser submetidos seguindo modelo base apresentado no Anexo 2 deste TDR.

1.1 GRAU DE ESCOLARIDADE

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO/COMPROVAÇÃO
Especialização na área solicitada no perfil profissional	1
Mestrado na área solicitada no perfil profissional	3
Doutorado na área solicitada no perfil profissional	5

Os pontos do item 1.1. não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior titulação, sendo então o total máximo de 5,0 pontos.

O candidato que NÃO obtiver pontuação no item 1.1 será eliminado.

1.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO/COMPROVAÇÃO	
a) Profissional com experiência comprovada de no mínimo 5 anos na área de sistematização e gestão de informação de planos e projetos relacionados a temática florestal/ambiental e conservação da biodiversidade.	5 à 6 anos	3
	7 à 8 anos	5
	Igual ou superior a 9 anos	7

Os pontos do item 1.2 não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes à maior experiência, sendo então o total máximo de 7,0 pontos.

1.3 HABILIDADES DESEJÁVEIS

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO/COMPROVAÇÃO	
a) Experiência comprovada em acompanhamento e implementação de projetos técnicos, coordenação de eventos de formação técnica e de difusão de conhecimento.	1 à 2 anos	1
	2 à 3 anos	2
	3 anos ou mais	3
b) Experiência comprovada de articulação e mobilização de equipes técnicas.	2 à 3 anos	2
	3 à 5 anos	4
	5 anos ou mais	6
c) Experiência de trabalho junto a órgãos públicos e organismos internacionais comprovando realização de serviços similares ou compatíveis com o que se pretende que seja desenvolvido por meio deste Termo de Referência.	2 à 3 anos	2
	3 à 5 anos	4
	5 anos ou mais	6

Os pontos do item 1.3 não são conferidos cumulativamente. Assim, contabilizam-se tão somente os pontos referentes ao maior nível de conhecimento, sendo então o total máximo de 15,0 pontos.

1.4. Comprovação de Currículo

Para cada um dos critérios será exigida a apresentação dos seguintes comprovantes:

- Formação Acadêmica - somente serão aceitos os comprovantes relativos a cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou instituição governamental internacional similar;
- Experiência Profissional Demonstrável/Habilidades Desejáveis - serão aceitos declaração do empregador, contratos de trabalho e/ou tempo demonstrável em carteira de trabalho, certificados, publicações. Serão aceitos certificados/declarações de execução de atividades de coordenação ou organização de eventos, seminários, workshops, etc. relacionados com o objeto do termo de referência;

2. ENTREVISTA, DE CARÁTER COMPLEMENTAR

Essa avaliação será realizada tão somente quando houver dois ou mais candidato(a)s classificado(a)s, na avaliação técnica, com igual número de pontos em primeiro lugar.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE EXTRATIVISMO E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE COMBATE À DESERTIFICAÇÃO

ANEXO II
CURRÍCULO (MODELO – IICA)

(<http://www.iica.int/Esp/regiones/sur/brasil/Paginas>Editais.aspx>)

I – DADOS PESSOAIS					
1. NOME (sem abreviaturas)	2. ENDEREÇO	3. CIDADE / UF	4. CEP		
5. TELEFONE	6. FAX	7. E-MAIL	8. ESTADO CIVIL		
9. DATA DE NASCIMENTO: / /	10. NATURALIDADE/UF	11. NACIONALIDADE	12. SEXO	13. RG / ÓRGÃO EXP.	
14. CPF	15. PROFISSÃO	16. REGISTRO DA CATEGORIA			
II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA					
1. CURSOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA					
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO:					
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO:					
2. CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO / DOUTORADO / PÓS-DOUTORADO)					
CURSO: INSTITUIÇÃO: ORIENTADOR: PERÍODO:					
CURSO: INSTITUIÇÃO: ORIENTADOR: PERÍODO:					
3. ESPECIALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO (CONCLUÍDO, A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO)					
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:					
CURSO: INSTITUIÇÃO: PERÍODO: CARGA HORÁRIA:					

4. CONHECIMENTO DE IDIOMAS:

5. CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA:

WORD () EXCEL () WINDOWS () ACCES () POWERPOINT () OUTLOOK () INTERNET ()

III – REGISTRO – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACIDADE TÉCNICA

1. REGISTRO DE EMPREGO: a começar pelo seu cargo atual, liste em ordem inversa todos os empregos que você já teve. Especificar as atividades desenvolvidas, de forma objetiva, deixando evidente a experiência Adquirida)

Use quadros separados para cada cargo. Caso necessite de mais espaço, anexe páginas adicionais do mesmo tamanho.

A. CARGO ATUAL (OU ÚLTIMO CARGO, CASO ESTEJA DESEMPREGADO ATUALMENTE)

PERÍODO:

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIPÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

B. CARGOS ANTERIORES (EM ORDEM DECRESCENTE)

PERÍODO:

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIPÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

PERÍODO:

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIPÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA

PERÍODO:

CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):

EMPREGADOR:

DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA	
PERÍODO:	
CARGO(S) E FUNÇÃO(ÕES) EXERCIDA(S):	
EMPREGADOR:	
DESCRIÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES / EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA	
IV – PUBLICAÇÕES	
OBS.: SE A LISTA FOR LONGA, RELACIONAR APENAS AS PRINCIPAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS À ÁREA DE INTERESSE E, SE FOR O CASO, ACRESCENTAR UM ANEXO.	
PUBLICAÇÃO:	
VEÍCULO / DATA:	
PUBLICAÇÃO:	
VEÍCULO / DATA:	
PUBLICAÇÃO:	
VEÍCULO / DATA:	
5. CERTIFICO QUE AS DECLARAÇÕES FEITAS POR MIM EM RESPOSTA ÀS PERGUNTAS ANTERIORES SÃO VERÍDICAS, COMPLETAS E CONDIZENTES COM MEUS CONHECIMENTOS E MINHA CONVICÇÃO.	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA: _____